



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 445/96, de 24 de Outubro de 1996.

Ementa: Dispõe sobre emenda modificativa e aditiva à nº 082/90, de 28.06.90 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica adicionada à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Iguatu à Secretaria de Cultura e Desporto, com sua estrutura organizacional.

Parágrafo Único - De conformidade com o disposto no caput deste artigo, fica, obrigatoriamente, extinto o Departamento de Cultura e Desporto, constante do item Sec-3, art. II. da Lei 082/90.

Art. 2º - Acrescente-se, após o art. 12 da Lei 082/90, o seguinte artigo:

“Art. __: Compõem a Secretaria de Cultura e Desporto os seguintes órgãos, diretamente subordinados ao seu titular:

SCD- 1 - Departamento de Cultura;

1.1- Divisão de Assistência à Cultura;

1.2 - Divisão de Assistência ao Turismo;

SCD-2- Departamento de Desporto

2.1- Divisão de Assistência de Desporto.”

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu,
em 24 de Outubro de 1996.

Francisco Marcelo Sobreira
Prefeito Municipal